



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

DECRETO Nº 06/ 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 6º da Lei 1.659/2015 – LOA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, no orçamento fiscal vigente, a dotação abaixo, no limite de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

1301 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 230.000,00
10.301.0013.1.065 – Aquisição de Veículos e Equipamentos	R\$ 120.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.6.14.002001 – Aplicações Diretas	R\$ 120.000,00
10.301.0013.2.056 – Manutenção do Programa Saúde da Família	R\$ 110.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.6.14.002001 – Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.6.14.002001 – Aplicações Diretas	R\$ 30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.6.14.002009 – Aplicações Diretas	R\$ 30.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo superávit financeiro do exercício anterior da fonte 0.6.14.002001 – ESF Estadual - no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e da fonte 0.6.14.002009 – PMAQ – no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 22 de fevereiro de 2016.

ALMERV ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração